

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1302/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk **Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro **Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Polícia Civil: 67 3243-1230 Polícia Militar: 67 3243-1332 Energisa: 0800 722 7272 Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti -DIODIB Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	pag.2
ATOS DO PREVDIB	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
	1 - 5 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 844/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Piúva neste Município, e da outras providências".

A Câmarade Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde, Keila da Silva Amorim", a Unidade básica de saúde, localizada no Assentamento Piúva no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela devida alteração de placas de identificação da referida Unidade de Saúde Básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei 01/2024 Autoria: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos

LEI MUNICIPAL N.º 845/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LINGUA TERENA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°-A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – Fica estabelecido que no Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter como Língua Co-oficial a Língua TERENA.

Art. 2° - O status de língua co-oficial concedido por essa Lei, obriga o Município á:

Parágrafo único - A incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua co-oficial TERENA nas Escolas Indígenas.

Art. 3º - Em nenhum caso poderá haver discriminação em razão da língua oficial ou co-oficial que se use.

Art. 4° - As pessoas jurídicas devem respeitar, nas suas atividades no Município, o estabelecido no artigo anterior, sob pena da Lei.

Art. 5º - O uso da língua TERENA será assegurada de acordo com o artigo 49 da Lei Federal 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Art. 6º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada as comunidades indígenas também a utilização de sua língua materna.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições emcontrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei n.º 02/2024

Autor: Vereador Eber Reginaldo Vitorino.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/ 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 722/21 DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68 e artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal n.º 722/2021de 24 de março de 2021, Lei Federal n.º 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e Portaria n.º 808/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e;

Ofício n.º 10/2024 SEMED/DIB de 27/02/2024.

DECRETA:

ART.1° - Fica alterado os membros abaixo indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma como segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:Sonia Cavalcanti Ferraz

Suplente:Lucinei de Souza Domingues

Titular:Robson Martins Nunes

Suplente:Regina YukikoMiike

Representantes dos Professores da EducaçãoBásicaPública do Município:

Titular:Marcos Savitraz

Suplente:Sirvério Vitorino Delfino

Representantesdos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular:Demetria Dutra Duarte

Suplente: Waldenor Mariano dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das EscolasBásicas Públicas do

Município

Titular: Elisangela Alves de Carvalho

Suplente:Lucilene dos Santos Camargo

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da EducaçãoBásica Pública do Município:

Titular:Silvio Lopes

Suplente: Karen Luany Alves Belizário da Silva

Titular:Marcos Paulo de Oliveira Ricci Suplente:Andreia de Oliveira Paz Rezende

Representantes do Conselho Tutelar: Titular:Jéssica Vasconcelos

Suplente: Luciene Bernadino

Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: Flavia Carneiro

Suplente: Mabila Tatiane Barbosa dos Santos

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dois Irmãos do Buriti (SIMTED)

Titular: Gloria Sônia da Cruz Silva Suplente: Antonia de Souza Duarte

Representantes da Educação Indígena Pública do Município:

Titular: Fernando Candeláro da Silva Suplente:Everton Vitorino Pereira Representantes da Câmara Municipal: Titular: Edmilson Belizário da Silva Suplente:Jairso dos Reis Borges

ART. 2°- Omandatodos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei n.º 722/2021, vigência 07/02/2023 até 07/02/2027.

ART.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 27de Fevereirode 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de fevereiro de 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 823/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmaos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o membro abaixo indicado para fazer parte do Conselho Municipal de Educação, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme a Lei Municipal n.º 823/22023 de 06 de julho de 2023.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseli Savitraz Espindola Suplente: Sionéia Ferreira Gonçalves Silva Titular: Gezicarla Alves Coelho

Suplente: Wellington Nunes Andrade

Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal: Titular: Demetria Dutra Duarte

Titular: Demetria Dutra Duarte Suplente: Rosa Nunes Cerqueira

Representantes do Ensino Fundamental do Ensino Público Municipal:

Titular: Telma Silva

Suplente: Vanessa Nunes de Andrade Titular: Olga Maria de Santana Silva Suplente: Vanderleia da Silva Purcino

Representantes do Departemento Jurídico Municipal:

Titular: Marcela Miyadi Matsuda Suplente: Mayra Licia Rios Oliveira

Representantes dos Conselhos Esolares Municipais (APMs):

Titular: Antonia De Souza Duarte Suplente: Elisangela Alves de Carvalho Representantes das Escolas Indígenas Municipais:

Titular: Jose Claudir Pinto Alves Suplente: Dioni Alcantara Batista Titular: Enoque Roberto Reginaldo Suplente: Sirverio Vitorino Delfino

Representantes das Escolas do Campo Municipais:

Titular: Claudemir Lulu Da Silva Suplente: Maria Nazaré da Silva

Representantesda Entidade Classista dos Profissionais da Educação Municipal: (Sindicato

Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED)

Titular: Jocilene Machado de Souza Suplente: Marta Rocha Milanezi Semprebon

Representantes da Educação Especial do Ensino Público Municipal:

Titular: Carmelita Teixeira Serra

Suplente: Flavia da Silva Mendonça Nascimento

Representantes do Conselho do CACS-FUNDEB: (Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação)

Titular: Marcos Savitraz Suplente: Jéssica Vasconcelos

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:

Titular: Nicélia Auxiliadora de Oliveira Suplente:Simone Pedro Ferreira

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sidnei Ferreira da Silva

Suplente: Grazielly Berca Dos Santos Siqueira

Paragrafo único:O Prefeito resolve convidar a Professora ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES para participar como conselheira convidada do CME pelo seu notório saber, o que auxiliará na implantação do primeiro mandato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no Artigo 1º será de 4 (quatro) anos, a contar de 06/09/2023 até 06/09/2027, de acordo com o Artigo7º da Lei Municipal N.º 823/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

RESULTADO MANIFESTAÇÃO INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 DISPENSA N° 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA COM FECHAMENTO EM PLATIBANDA METÁLICA NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ESTELITA CENTURION TORRES NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM DOIS IRMÃOS DO BURITI –MS".

O AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 22/02/2024, página 2, solicitando propostas para o referido objeto. Até a data limite para encaminhamento das propostas, dia 27/02/2024 as 12:00h, somente as empresas abaixo discriminadas encaminharam as respectivas propostas:

Empresa	Valor Global R\$
CONSTRUTORA MARASSI	45.171,10
ART ACRILICOS EIRELI	42.980,00
NRD CONSTRUÇÕES LTDA-ME	41.734,16

ROSELY LACERDA MIYADI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO